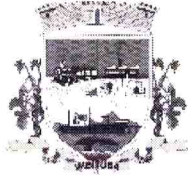


ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE LIMITA O TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NAS PRAIAS, DUNAS E ENTORNO DAS LAGOAS NO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, REALIZADA EM 03 DE AGOSTO 2017

Às dezenove horas do dia três de agosto do ano de dois mil e dezessete, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba-SC, iniciou-se a Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei nº 4.896/2017 que Limita o Trânsito e Estacionamento de Veículos Automotores nas Praias, Dunas e Entorno de Lagoas no Município de Imbituba. Os trabalhos foram abertos pelo Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final da Câmara, Vereador Eduardo Faustina da Rosa, que cumprimentou a todos, ressaltou a importância da realização da audiência, que cumpre assim o determinado pela legislação, além de tornar sempre transparente os interesses da população. Foram chamados para compor a mesa o Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final da Câmara, Vereador Thiago Machado, o qual foi nomeado Secretário *Ad Hoc* da Audiência Pública. O Presidente da Câmara de Vereadores de Imbituba e autor do Projeto, Vereador Renato Carlos Figueiredo. Dando continuidade à Audiência, o Presidente da Comissão solicitou ao Secretário da Audiência, Vereador Thiago Machado, a leitura da exposição temática da Audiência Pública. “O objetivo da presente Audiência Pública é obter subsídios e informações adicionais junto à sociedade civil para as discussões sobre o Projeto de Lei nº 4.896/2017 que Limita o Trânsito e Estacionamento de Veículos Automotores nas Praias, Dunas e Entorno de Lagoas no Município de Imbituba. A Audiência Pública é aberta a todos os interessados, que deverão assinar listas de presença e poderão participar na qualidade de colaborador, apresentando sugestões por escrito ou de expositor, apresentando sugestão oralmente. Alerto ainda sobre a sistemática desta Audiência Pública. Primeiramente, será concedida a palavra ao proponente do Projeto de Lei, Renato Carlos de Figueiredo, que fará uma explanação do Projeto de Lei (motivo de sua existência). Logo após, será dada a palavra aos Vereadores para se manifestarem sobre o Projeto. Em seguida, serão apresentadas as sugestões elaboradas pelos colaboradores, ou seja, por qualquer cidadão ou entidade, através dos formulários que estão disponíveis no *hall* de entrada do Plenário, os quais serão dirigidos a mesa pelos funcionários da Câmara. Por fim, será concedida a palavra aos expositores, que deverão se pronunciar nos microfones afim de fazer seus questionamentos ou exporem verbalmente as suas sugestões. A ordem que serão chamados os expositores e colaboradores seguirá a ordem de inscrição dos mesmos. Informamos ainda que poderão se manifestar somente as pessoas inscritas e que estão na Audiência Pública. Convidamos o autor da Proposição e Presidente da Câmara, Vereador Renato Carlos Figueiredo, para fazer uma explanação do Projeto de Lei nº 4.896/2017.” Com a palavra, o Vereador Propositor Renato Carlos Figueiredo leu a exposição de motivos do Projeto, a saber: “Visto a crescente movimentação de veículos nas praias do Município de Imbituba é clara necessidade de limitar o trânsito e estacionamento de veículos em área de circulação pública, como praias, dunas e entorno das lagoas. Assim, o art. 26, inciso VI da

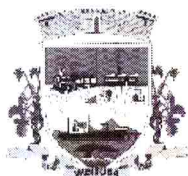
Visto do Presidente	Visto do Secretário	Fls.: 1	Responsável
---------------------	---------------------	------------	-------------



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Constituição Federal fixa a competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios no que se refere a proteção do meio ambiente e combate a poluição em qualquer de suas formas. O art. 225, *caput*, prevê o direito de todos a um meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao poder público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para a presente e futuras gerações. Nesse norte, é dever do município resguardar o meio ambiente, não podendo abster-se de controlar o acesso de veículos automotores nas faixas de areais, em dunas e nos entornos de suas lagoas, sob pena de ser responsabilizado por eventual omissão no trato com áreas de proteção ambiental.” Dando continuidade com a sua explanação, o Vereador Renato Carlos Figueiredo declarou que foi procurado por vários munícipes, especialmente famílias, que se manifestaram favoráveis a proibição. Todavia, segundo o Vereador Renato, haverá algumas exceções referentes aos moradores e pescadores que necessitam circular pela faixa de areia das praias para chegarem as suas casas ou para manusear instrumentos de pesca, respectivamente. Na sequência, o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, Vereador Eduardo Faustina da Rosa, citou as Leis Municipais vigentes que regulam a matéria e esclareceu que a presente Audiência visa auferir subsídios para o Projeto de Lei nº 4.896/2017. Dando continuidade, o Presidente solicitou ao Secretário a leitura dos formulários dos colaboradores presentes na Audiência. “Representando a AMAPI – Associação de Moradores e Amigos da Praia da Barra de Ibiraquera, a Senhora Virgínia Ghisleni, questionou como será feita a colocação de obstáculos físicos nas praias? O Senhor Michel C. Vieira questionou como será feita a fiscalização nas praias? O Senhor Marcos da S. José disse que apoia o Projeto que visa dar mais segurança aos transeuntes nas praias. O Senhor José Fernando Silvano declarou que apoia o Projeto e que o mesmo além de dar mais segurança aos transeuntes, também ajudará a proteger a vegetação nativa e a paisagem. O Senhor Thomas Schmidt questiona qual a solução a longo prazo e se haverá bolsões de estacionamento? O Senhor Cláudio Molina disse que é a favor do Projeto, todavia, destacou que não adianta aprovar uma Lei se não tiver fiscalização, pois a Lei vigentes não foram cumpridas pelas autoridades e munícipes. Com a palavra, o Vereador autor do Projeto, Renato Carlos Figueiredo, respondeu que o Poder Legislativo elabora a Lei, mas a fiscalização fica a cargo da Polícia Militar e do próprio Poder Executivo. Sobre os bolsões de estacionamento, o Vereador Renato respondeu que por enquanto estamos tratando da proibição de circulação de veículos nas praias, dunas e entorno de Lagoas, depois, com o tempo, será estudado a forma de como os carros podem ser estacionados nas praias, porque depende dos espaços disponíveis em cada praia. Dando continuidade, o Presidente concedeu a palavra aos expositores para possíveis sugestões e questionamentos. Com a palavra, o Senhor Renato da Costa de Oliveira parabenizou o autor da Proposição, Vereador Renato Carlos Figueiredo, bem como sugeriu que no parágrafo 1ª, alínea d, do projeto não fosse permitido no verão e feriados o acesso na Praia do Luz - via Barra de Ibiraquera, todavia, ponderou que no inverno houvesse uma flexibilização. Com a palavra, o Vereador Renato disse que estudará a proposta, pois realmente a palavra “cautelosa” empregada na alínea “d” do parágrafo 1º do Projeto, deixa a desejar, pois realmente como bem dito pelo expositor Renato Costa de Oliveira não haverá uma pessoa no local para solicitar que a pessoa transite com seu veículo cautelosamente. Com a palavra, a Senhora Mayara Esmeraldino Rumens indagou os Vereador Renato sobre a autuação do infrator referida no parágrafo 2º, em

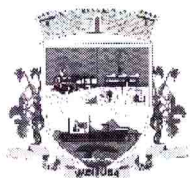
Visto do Presidente	Visto do Secretário	Fls.: 2	Responsável
---------------------	---------------------	------------	-------------



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

que o mesmo autoriza qualquer pessoa a fazer a autuação, devendo o auto ser assinado por 2 testemunhas. Com a palavra, o Vereador Renato disse que isto será ainda objeto de estudo em conjunto com o Poder Executivo, através do DEMUTRAN e seus agentes de trânsito. Com a palavra, o Senhor Volnei Silveira, Presidente da Colônia de Pescadores Z-13 de Imbituba, indagou os Vereadores sobre o transtorno que a Lei pode trazer para os pescadores que retiram seus sustentos do mar e que precisam manusear seus equipamentos de pescas nas praias e lagoas do município? Com a palavra, o Vereador Renato respondeu que os pescadores terão acessos livres nas praias e lagoas, através de cadastros na Prefeitura e na Colônia de Pescadores Z-13. Com a palavra, a Senhora Maria Aparecida Ferreira parabenizou a iniciativa do Vereador Renato, bem assim solicitou mais empenho na fiscalização, depois que a Lei for aprovada. Com a palavra, o advogado Valdeci Mascarello, assessor jurídico das entidades do norte do município, parabenizou a iniciativa de todos, bem assim declarou que a possibilidade, inserida no Projeto, de que qualquer pessoa do povo pode autuar o infrator vem de encontro aos anseios da população, pois a ação visa conscientizar os motoristas e desafogar o trabalho da Polícia Militar e dos Agentes de Trânsito. Com a palavra, a Senhora Sayonara da Cruz, Presidente da Associação dos Pescadores da Praia do Porto, solicitou a melhoria das estradas paralelas a Praia do Porto, uma vez que elas estando em boas condições não haverá o porquê de motoristas trafegarem na praia, já que existem estradas paralelas à praia. Com a palavra, o munícipe e pescador Lédio da Silveira parabenizou o Vereador Renato Carlos Figueiredo pela iniciativa. Com a palavra, a munícipe Elisabete Goulart solicitou uma ação conjunta entre as Prefeituras de Imbituba e Laguna para aplicação da Lei na região de Itapirubá (Canto Sul), onde os dois municípios fazem divisa. Com a palavra, o Vereador disse que isso depende da boa vontade do Chefe do Poder Executivo do Município de Laguna. Com a palavra, o Diretor de DEMUTRAN do Município de Imbituba, Senhor Vanderlei Assis do Vale fez uma explanação técnica sobre o tema, sobretudo no que diz respeito à validade do auto de infração confeccionada por qualquer pessoa do povo. Todavia, declarou que a ideia é muito boa para desafogar a Polícia Militar e os Agentes de Trânsito do município. Por fim, o Diretor disse que se depender do DEMUTRAN a futura Lei será fielmente cumprida pelos motoristas, pois o DEMUTRAN, através dos seus agentes, estará fiscalizando e notificando os infratores, caso estes venham a descumprir a Lei. Com a palavra, o munícipe Paulo Sefton declarou que já desenvolveu um Projeto em conjunto com a APA da Baleia Franca para bolsões e estacionamento de veículos na Barra de Ibiraquera. Com efeito, disse que ele está disponível para Câmara de Vereadores, caso haja interesse. Com a palavra, o Senhor Ronaldo Costa, Chefe Substituto em exercício da APA da Baleia Franca declarou que a praia é um ecossistema e não somente uma via, pois se trata de um conjunto de organismos vivendo e interagindo na praia com características ambientais próprias. Com efeito, destacou que está sendo elaborado o Plano de Manejo da APA da Baleia Franca que visa proteger um território, onde as práticas humanas sejam desenvolvidas com base em ações sustentáveis decorrentes de pactos sociais. Com a palavra, os munícipes Jeferson Costa, Rosinaldo Estácio e Keila Flor Vieira parabenizaram a iniciativa do Projeto, bem assim opinaram no sentido de primeiro alertar e conscientizar os motoristas que infringirem a norma para só depois da reincidência aplicar a multa. Finalizadas as falas dos expositores, o Vereador Renato Carlos Figueiredo parabenizou a participação de todos e finalizou explicando

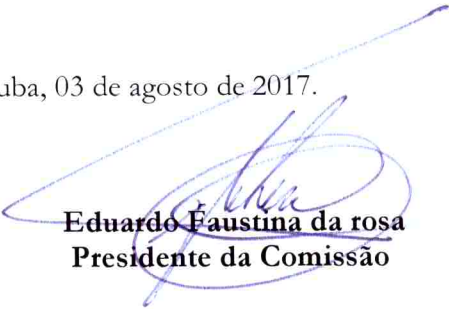
Visto do Presidente	Visto do Secretário	Fls.: 3	Responsável
---------------------	---------------------	---------	-------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

que todas as sugestões serão estudadas e consideradas na tramitação e finalização do Projeto. Por fim, o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final da Câmara, Vereador Eduardo Faustina da Rosa, agradeceu a todos pela presença e declarou encerrada a presente Audiência Pública.

Imbituba, 03 de agosto de 2017.


Eduardo Faustina da Rosa
Presidente da Comissão

Thiago Machado
Secretário

Visto do Presidente 	Visto do Secretário 	Fls.: 4	Responsável 
--	---	---------	--